



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ**

EDITAL Nº 003/2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em nível de Especialização em Práticas de Ensino – Educar pela Pesquisa – para o primeiro semestre letivo de 2016, no Câmpus Camaquã.

O Diretor-geral do Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em nível de Especialização em Práticas de Ensino – Educar pela Pesquisa. O qual adotará a modalidade semipresencial, com aulas ministradas nas quartas feiras, turno tarde/noite.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Diretoria do Câmpus Camaquã, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 O Edital será divulgado na sua versão completa no site <http://www.camaqua.ifsul.edu.br>

1.3 A Direção-geral do Câmpus Camaquã está instalada na rua Ana Gonçalves da Silva, 901, bairro Olaria, no município de Camaquã-RS, fone/fax (51) 3671-7350.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a candidatos graduados em cursos de licenciaturas ou graduados que estejam atuando em sala de aula.

1.5 O Processo Seletivo será realizado por meio de: redação de uma carta de intenção e prova de títulos.

1.6 No ato da inscrição deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão da Graduação.

1.7 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado no município de Camaquã-RS.

2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Haverá 03 (três) etapas no Processo Seletivo dos candidatos:

1ª) Inscrição (*vide* item 3)

2ª) Análise da carta de intenção de caráter eliminatório (*vide* item 4)

3ª) Prova de títulos de caráter classificatório (*vide* item 5)

3 – INSCRIÇÕES

3.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1.1 – As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no IFSul Câmpus Camaquã (*vide* endereço no item 1.3), no período de **14 a 21 de março de 2016** (14/03 -

segunda feira das 16h às 20h; 15/03 - terça feira até 18/03 - sexta feira, das 9h às 12h; 21/03, segunda feira, das 14h às 20h).

3.2 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 – A documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, de **14 a 21 de março de 2016**, (14/03 - segunda feira das 16h às 20h; 15/03 - terça feira até 18/03 - sexta feira, das 9h às 12h; 21/03, segunda feira, das 14h às 20h) na Coordenadoria de Registros Acadêmico.

3.2.2 - A entrega da documentação completa é de responsabilidade do candidato.

3.2.3 – Para efeito de inscrição e pontuação será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso): cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original;

b) Histórico escolar da graduação (frente e verso): Cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original;

c) Declaração da Instituição em que leciona para aqueles que não possuem Graduação em Licenciatura;

d) Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);

e) Duas vias do formulário de relação de títulos preenchido e assinado (ANEXO II). Juntamente com o formulário da relação de títulos, o candidato deverá entregar as cópias dos títulos relacionados e apresentar os originais para conferência.

f) Formulário da carta de intenção preenchido e assinado (ANEXO III);

g) Duas fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

h) Cópia da Carteira de Identidade, acompanhado do original (não será aceita CNH);

i) Comprovante de inscrição do CPF, ou cópia do documento acompanhada do original;

3.2.4 – A inscrição será gratuita.

3.2.5 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de **Procuração** (ANEXO IV) do candidato para este fim específico (não é necessário reconhecimento em cartório).

3.2.5.1 – O procurador deverá estar munido de documento de identidade e dos respectivos documentos do candidato a quem representa.

3.2.6 – O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento desse documento.

3.2.7 – Os candidatos concorrerão diretamente entre si.

3.2.8 – O candidato, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4 – CARTA DE INTENÇÃO

4.1 O candidato deverá redigir uma carta de intenção, a qual será analisada com base no item 4.3, pela comissão de seleção composta por professores do curso.

4.2 A carta de intenção apresenta caráter eliminatório.

4.3 A carta deverá conter a identificação do candidato, e ser redigida de forma sucinta e clara, contemplando os seguintes itens:

4.3.1 Motivos que justificam a escolha do curso;

4.3.2 Expectativas em relação ao curso e objetivos do candidato;

4.3.3 Experiências e percepções do candidato referente à aplicação da pesquisa na Escola.

5 – PROVA DE TÍTULOS

5.1 Para realização da prova de títulos, no momento da inscrição, o candidato deverá preencher, em duas vias (uma servirá como recibo ao candidato), o Formulário de Relação de Títulos, constante no Anexo II deste Edital, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento relacionado, de uma das seguintes maneiras:

5.1.1 Fotocópia simples acompanhada do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos;

5.1.2 Fotocópia autenticada em cartório.

5.2 A comissão de seleção, composta por professores do curso, realizará a análise da prova de títulos, conforme a pontuação apresentada no Anexo V.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos.

6.2 Em caso de igualdade no número de pontos obtidos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

1º) tiver a maior idade.

2º) tiver mais tempo de serviço como docente

7 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos nomes dos candidatos selecionados para as vagas, bem como dos primeiros 10 (dez) suplentes (se houver) será divulgada **a partir do dia 31 de março de 2016**, na portaria principal do Câmpus Camaquã e no site <http://www.camaqua.ifsul.edu.br>.

7.1.1 – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2016, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

8 – RECURSOS

8.1 Facultar-se-á ao candidato o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSul Câmpus Camaquã.

9 – MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Camaquã nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

9.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo, não sendo incluído nas chamadas seguintes, se houver.

9.3 O aluno que tiver 100% de faltas nos primeiros 03 (três) dias letivos, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado.

10 – SEGUNDA CHAMADA

10.1 Se houver segunda chamada, esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no Processo Seletivo, e será divulgada nas dependências do Câmpus Camaquã e no endereço <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/> até 48 (quarenta e oito) horas após o término das matrículas da primeira chamada. Na lista de segunda chamada constará também a data e o horário para a efetivação da matrícula.

10.2 – Se houver outras chamadas, estas serão feitas conforme especificado no item anterior.

10.3 – É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras.

11– CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-geral do.Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

11.2 A Coordenação Geral do Processo Seletivo do Câmpus Camaquã fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.



Camaquã, 01 de março de 2016.

Geraldo Dias Barbosa
Diretor-geral do CâmpusCamaquã

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ

PROCURAÇÃO

Eu,, portador do RG nº
expedido pelo(a)/....., pelo presente instrumento,
designo, portador do RG nº
expedido pelo(a)/..... meu PROCURADOR para fim específico de proceder a minha
inscrição no Processo Seletivo 003/2016 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em nível
de Especialização em Práticas de Ensino – “Educar pela Pesquisa” – modalidade semipresencial,
para o primeiro semestre letivo de 2016 no IFSUL - Câmpus Camaquã.

Camaquã, ____/____/2016.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO	1,5 POR ANO	30
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICO	6	SEM LIMITE
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO NACIONAL E LATINO-AMERICANO, COM COMITÊ CIENTÍFICO INTERINSTITUCIONAL, ORGANIZADO POR SOCIEDADE DE RECONHECIDA IMPORTÂNCIA ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	2	SEM LIMITE
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSOS REGIONAIS OU LOCAIS, COM COMITÊ CIENTÍFICO INTERINSTITUCIONAL, ORGANIZADO POR SOCIEDADE DE RECONHECIDA IMPORTÂNCIA ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	1	10
RESUMO OU PÔSTER PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO, SIMPÓSIO, FEIRA, MOSTRA RELACIONADO À EDUCAÇÃO OU ÁREA DE FORMAÇÃO	0,5	10
LIVRO PUBLICADO EM EDITORA DE CIRCULAÇÃO NACIONAL OU, SE EM EDITORA LOCAL, COM AVALIAÇÃO DA COMISSÃO CIENTÍFICA	12	SEM LIMITE
CAPÍTULO DE LIVRO OU DE SÉRIE, PUBLICADO EM EDITORA DE CIRCULAÇÃO NACIONAL OU, SE EM EDITORA LOCAL.	6	SEM LIMITE
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CICLOS DE PALESTRAS... COM MAIS DE 40 HORAS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO	4	20
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CICLOS DE PALESTRAS... COM CARGA HORÁRIA ENTRE 20 E 40 HORAS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO	2	20
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CICLOS DE PALESTRAS... COM CARGA HORÁRIA ENTRE 4 E 20 HORAS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO	1	20
RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE EM PROJETO DE PESQUISA/EXTESÃO NÃO FINANCIADO POR ÓRGÃO DE FOMENTO À PESQUISA	7	SEM LIMITE
PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO	2	12
COORDENAÇÃO FEIRAS E OU MOSTRAS MULTIDISCIPLINARES	2	12
ORIENTAÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU SIMILAR	1POR ANO	10
PARTICIPAÇÃO EM CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR (DIRETOR, COORDENADOR, SUPERVISOR)	1,5 POR ANO	12